



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

**ELEMENTO TÉCNICO**

Nº 176/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEAP

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto aquisição por **REGISTRO DE PREÇO** de **ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (BISTURI VALLEYLAB - MODELO: FORCE FX)** para o Hospital de Base (HBDF), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Hospital de Santa Maria (HRSM), dos quais são fundamentais para o bom funcionamento e manutenção dos equipamentos, de acordo com as especificações, quantidades e condições, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF Nº 181 em 26 de setembro de 2022, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

**2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO**

2.1. Especificação detalhada e quantidades, conforme Anexo I (123390815).

**3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO**

3.1. O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.

3.2. Esse processo versa sobre a necessidade de aquisição de acessórios para Equipamentos Médicos Hospitalares do Hospital de Base (HBDF), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) e Hospital de Santa Maria (HRSM), dos quais são fundamentais para o bom funcionamento e manutenção dos equipamentos.

3.3. **Faz-se necessário enfatizar que a aquisição é de extrema importância para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos. A ausência de acessórios pode implicar em bloqueio de leitos de UTIs, paralisação de atendimentos e risco eminente ao paciente.**

3.4. Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, buscando proporcionar melhor qualidade de serviços oferecidos aos pacientes, no que diz respeito à disponibilidade, eficiência e confiabilidade dos procedimentos aqui realizados e assistindo de forma contínua os pacientes usuários do SUS no IGESDF.

3.5. O quantitativo informado no quadro 4.2, foi estimado para atender o consumo do IGESDF pelo período de 12 (doze) meses.

**4. PRAZO DESEJADO PARA ENTREGA DO BEM E A PREVISÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1. A entrega será sob demanda, **podendo o IGESDF antecipar ou adiar a mesma com aviso prévio:**

4.2.

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	ENTREGA

1	8690		CANETA COMP. C/ BISTURI ELÉTRICO VALLEYLAB	UNIDADE	8	Sob Demanda
<b>Local de Entrega</b>			<b>Central Logística IGESDF</b> SIA Trecho 17 rua 06 lote 115 – Guar, Braslia-DF. CEP: 71.200-216 <b>Aos cuidados do setor de Almoxarifado</b> Segunda a sexta de 08:00h as 11:00h / 14:00h as 16:00h			

<b>ENTREGA</b>
<b>Sob Demanda</b>
(*podendo ser antecipada de acordo com as necessidades do IGESDF)

- 4.3. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Tcnico ter vigncia de **12 (doze) meses**.
- 4.4. A referida vigncia no exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mnima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

## 5. RECEBIMENTO

- 5.1. O recebimento ocorrer em duas etapas:

- a) **Recebimento provisrio:** os equipamentos sero recebidos provisoriamente no momento da entrega atravs de recibo, nota fiscal ou fatura, para efeito de posterior verificao de sua conformidade com as especificaoes constantes do Elemento Tcnico e da proposta, ficando, nesta ocasio, suspensa a fluncia do prazo de entrega inicialmente fixado.
- b) **Recebimento definitivo:** no prazo de 05 dias teis aps o recebimento provisrio, a fiscalizao (rea tcnica) avaliar as caractersticas do material que, estando em conformidade com as especificaoes exigidas, ser recebido definitivamente.

- 5.2. Se aps o recebimento provisrio se constatar que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, a fiscalizao notificar por escrito a Contratada para correo das irregularidades ou substituio, s suas expensas, do(s) equipamento(s) recusado(s), no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 4.1.

## 6. UNIDADE NA QUAL O BEM DEVER SER ENTREGUE E/OU O SERVIO DEVER SER PRESTADO

- 6.1. Os produtos devero ser entregues no IGESDF nos endereos citados no **quadro Item 4.2 - ITEM 4 PRAZO DESEJADO PARA ENTREGA DO BEM E A PREVISO DE VIGNCIA CONTRATUAL**, no horrio das 09:00 s 12:00 horas e das 13:00 s 16:00 horas, de segunda  sexta-feira, dias teis, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

- 6.2. Durante a vigncia do instrumento contratual ou/at o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poder sofrer modificaoes, a critrio do IGESDF. Podendo ser entregue em qualquer uma das Unidades do IGESDF. Neste caso, o novo endereo para entrega constar na Ordem de Fornecimento.

- 6.3. Os produtos devero ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos ser de responsabilidade exclusiva do Fornecedor.

- 6.4. **O prazo para entrega dos produtos ser de 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critrio do IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

## 7. INDICAO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO

- 7.1. Conforme Anexo II (123528073).

## 8. CONSUMO MÉDIO MENSAL DO BEM A SER ADQUIRIDO

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	ENTREGA
1	8690	CANETA COMP. C/ BISTURI ELÉTRICO VALLEYLAB	UNIDADE	8	Sob Demanda
<b>Local de Entrega</b>		<p align="center"><b>Central Logística IGESDF</b>  SIA Trecho 17 rua 06 lote 115 – Guará, Brasília-DF.  CEP: 71.200-216  <b>Aos cuidados do setor de Almoxarifado</b>  Segunda a sexta de 08:00h as 11:00h / 14:00h as 16:00h</p>			

## 9. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado
- b) Autorização de Funcionamento de Empresas - AFE, expedida pela ANVISA, da sede da participante, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa
- c) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da participante.
- d) Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, ou cópia da publicação do registro do Diário Oficial da União.
- e) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976
- f) A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- g) Ficará a cargo da participante e provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- h) Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- i) **Para os itens homologados pelo fabricante, a empresa deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante do equipamento indicando a homologação do item.**
- j) Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento, caso haja necessidade de registro;
- k) **DECLARAÇÃO DE TROCA DE PRODUTOS**, a contratada vencedora deverá enviar, juntamente com as demais documentações de habilitação, **DECLARAÇÃO, conforme modelo abaixo**, sendo esta assinado pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador da contratada, com o número da cédula de identidade e do CPF do declarante:

(Papel Timbrado da Empresa Contratada)

**DECLARAÇÃO DE TROCA DE PRODUTOS**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da lei, que, em relação ao CHAMAMENTO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, efetuará, por sua conta e ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da comunicação, a troca dos produtos que se deteriorarem ou perderem suas características, respeitadas as condições de estocagem e o prazo de validade dos produtos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nº do RG e do CPF

l) Caso existam outros documentos que não estejam especificados e que sejam exigidos por lei para o fornecimento do(s) produto(s) em questão, o(s) mesmo(s) devem ser apresentados.

m) A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

## 10. SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO

10.1. Os prospectos/catálogos deverão **ser enviados juntamente com as propostas.**

## 11. AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

11.1. Caso seja necessário a apresentação de amostra deverá ser observado os seguintes tópicos:

11.2. Será reprovada, para o item avaliado, a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo previsto ou entregar a amostra fora das especificações mínimas exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.

11.3. A amostra deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, dentro do prazo de validade, em invólucro original e devidamente identificada.

11.4. As amostras apresentadas serão avaliadas por parte de equipe com qualificação técnica adequada, designada pela Comissões de pareceristas instituída pelo IGESDF; composta por colaboradores indicados pela **Gerência de Engenharia Clínica - GEENG**, os quais emitirão Parecer técnico favorável ou não para a aquisição dos materiais.

11.5. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e/ou código de rastreamento da entrega, o prazo de recebimento das amostras poderá ser prorrogado, desde que a prorrogação do prazo não ofereça risco à continuidade dos serviços prestados pelo IGESDF.

11.6. Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será automaticamente desclassificado.

11.7. Informamos que a(s) amostra(s) serão utilizadas e não serão devolvidas.

## 12. LOCAL EM QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS

12.1. A convocação para a apresentação da amostra poderá ser realizada por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação no site do IGESDF.

12.2. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Compras do IGESDF no endereço **SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, 71.200-216** no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

12.3. As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados, na Gerência de Compras do IGESDF no endereço **SIA TRECHO 17 RUA 6 LOTE 115 - GUARÁ, BRASÍLIA - DF, 71.200-216**, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, em até 05 (cinco) dias úteis, após a conclusão da Seleção de Fornecedores. Decorrido esse prazo, o IGESDF utilizará, doará, ou simplesmente descartará as amostras.

## 13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente à descrição do objeto.

13.2. A justificativa para tal sistemática se dá em virtude da necessidade de padronização e visando a facilidade na comunicação e entrega do material por uma única empresa.

13.3. O parecer técnico identificará de forma clara e detalhada os requisitos não atendidos, na proposta reprovada.

## 14. LOCAL E DATA

Brasília - DF, 29 de Setembro de 2023.

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO**

**BISTURI ELÉTRICO VALLEYLAB**

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	ENTREGA
1	8690	CANETA COMP. C/ BISTURI ELÉTRICO VALLEYLAB	UNIDADE	8	Sob Demanda
<b>Local de Entrega</b>		<p><b>Central Logística IGESDF</b> SIA Trecho 17 rua 06 lote 115 – Guará, Brasília-DF. CEP: 71.200-216 <b>Aos cuidados do setor de Almoxarifado</b> Segunda a sexta de 08:00h as 11:00h / 14:00h as 16:00h</p>			